CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
05 / 12 / 2024

PORTARIA Nº 043/2024

Cancela Restos a Pagar não Processados do exercício de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Eldir José Batista,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e:

Considerando que o Contrato Administrativo nº 28/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e a Camile Guedes Arquitetura e Design Ltda., teve previsão financeira e empenhos que superaram as medições dos serviços efetivamente prestados;

Considerando o Contrato foi extinto pela consecução de seu objeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes sobras financeiras inscritas nos restos a pagar não processados do exercício de 2022:

I – recursos de titularidade da credora Camile Guedes Arquitetura e Design Ltda. – no valor de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O referido cancelamento deverá ser informado ao setor competente do Poder Executivo para fins de registro contábil e de devolução dos recursos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 05 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE